



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 497A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 021/2019*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE para cargo em Comissão de Gerente Executivo, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*republishar por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 045/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, o servidor ALESSON FERREIRA DE PAIVA, matrícula n. 8.829-3, Agente Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 046/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora DANIELA ARIANE MARIA AMORIM ROCHA, matrícula n. 14217-4, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de

fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 047/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora ERIKA PEDROSA ROCHA FERNANDES, matrícula n. 12876-7, Agente Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 048/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, o servidor LUIS CARLOS DE LIMA, matrícula n. 5151-3, Motorista, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 049/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

– TJ/RN, a servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, matrícula n. 12909-7, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 050/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS, matrícula n. 3780-1, Agente Administrativo, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 051/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora SIDNÉIA MARTINS DOS REIS, matrícula n. 12884-8, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 052/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018, RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora SILVANA MARIA MARINHO GONÇALVES, matrícula n. 9066-6, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 053/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 596/2018-GP/TJRN, de 01 de agosto de 2018, RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS GOMES, matrícula n. 14616-1, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 054/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIO ALCÂNTARA DE QUEIROZ ALVES LOPES para o cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 055/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDMIRAY BEZERRA NÓBREGA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo

DU, com lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 056/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDMIRAY BEZERRA NÓBREGA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo, Símbolo GEX, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 030 /2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 218/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 98/2018, Pregão Presencial nº 34/2018 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTONIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 90972, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 218/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 98/2018, Pregão Presencial nº 34/2018 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2019-SMS

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como parte imprescindível, dar viabilidade aos Programas que engrandecem o desenvolvimento de ações de melhoria social;

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, em seu Anexo XVII, que trata de todas as Políticas da Saúde; CONSIDERANDO o que reza o artigo 17 da mesma Portaria, em seu inciso II, onde é determinada a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para implantação e acompanhamento do PNAISARI – Política Nacional de Atendimento Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes representantes que irão integrar o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei em Regime de Internação Provisória – PNAISARI.

- Jojaniza de Freitas Vale Batista – Secretária Municipal de Saúde – SMS;

- Janielly Mendonça Silva de Lima – COMDICA/SMS;

- Laura Pollyanna R. Melo – CREAS/SMDSJ;

- Maria dos Afritos de Oliveira Carvalho Maia – CASE/

Mossoró;

- Edmiray Bezerra da Nóbrega – Gerente CASEP/ Mossoró;
- Christiane Moraes Avelino Rodrigues – CASEMI/Santa Delmira;
- Neide Rebouças de Oliveira – II URSAP;
- Eliane Araújo Xavier da Costa – Secretária Municipal da Educação;
- Socorro Rebouças – 12ª DIREC/Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, terá caráter permanente podendo seus membros ser substituídos quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Diretor Geral do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS o servidor JOSÉ HÉLIO CABRAL FREIRE, Matrícula 405400, Médico, com lotação na equipe do referido serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA nº 001/2019

A Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I, e,

Considerando a Lei nº 3.680 de 12 de dezembro de 2018, que estima receita e fixa a despesa do município de Mossoró para o exercício financeiro de 2019, e,

Considerando o Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de classificação orçamentária e objetivando evitar a realização de apostilamento para cada despesa, fica alteradas a unidade orçamentária, ação e fonte discriminadas abaixo:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- ANTIGA UNID. ORÇAMENTÁRIA
- NOVA UNID. ORÇAMENTÁRIA
- 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana.
- 18.101 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANTIGA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1346 – Manutenção e Restauração de Abrigos de Passageiros
- 1377 – Manutenção e Restauração de Abrigos de Passageiros
- 1361 – Construção de Abrigos de Passageiros no Transporte Público do Município
- 1378 – Construção de Abrigos de Passageiros no Transporte Público do Município
- 2524 – Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTTU
- 2653 – Manutenção e Funcionamento do conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTTU
- 2525 – Manutenção e Funcionamento da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI
- 2654 – Manutenção e Funcionamento da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI
- 2526 – Produção e Gerenciamento de Campanhas Educativas
- 2655 – Produção e Gerenciamento de Campanhas Educativas
- 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana
- 2659 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana
- 2531 – Gestão da Municipalização do Trânsito

2660 - Gestão da Municipalização do Trânsito
2533 - Qualificação dos Agentes de Trânsito
2662 - Qualificação dos Agentes de Trânsito
2535 - Gestão do Sistema de Transporte Público
2664 - Gestão do Sistema de Transporte Público
2536 - Implantação de Vias Cliváveis - Ciclovias, Ciclofaixas, Ciclorotas.
2665 - Implantação de Vias Cliváveis - Ciclovias, Ciclofaixas, Ciclorotas.
2537 - Fardamento dos Agentes de Trânsito e Transporte
2666 - Fardamento dos Agentes de Trânsito e Transporte
2538 - Instalação e Manutenção de Equipamentos de Gerenciamento do Trânsito
2667 - Instalação e Manutenção de Equipamentos de Gerenciamento do Trânsito
2539 - Subsídio para Transporte Público Coletivo
2668 - Subsídio para Transporte Público Coletivo
2586 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia de Processamento e Arrecadação das Penalidades Aplicadas pelo DFTT.
2669 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia de Processamento e Arrecadação das Penalidades Aplicadas pelo DFTT.

FONTE DE RECURSO

ANTIGA FONTE DE RECURSO

NOVA FONTE DE RECURSO

010000000 - Recursos Ordinários

10010000 - Recursos Ordinários

010240000 - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist. social)

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse

011210000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

011220000 - Multas de Trânsito

16300000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo á 11 de janeiro de 2019.

Mossoró - RN, 12 de fevereiro de 2019.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR